DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5.449 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PREVENTIVAS E DE CONTENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO "NOVO CORONAVÍRUS", ESPECIFICAMENTE COM RELAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Severínia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a situação de emergência e estado de calamidade pública do Município de Severínia, como decorrência da pandemia de importância internacional do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, que dispõe especialmente sobre a retomada das aulas no contexto da Pandemia Covid-19;

Considerando que foram ouvidas a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselhos, especialistas, pais e funcionários, através de pesquisas conduzidas pela Administração, levando em conta ainda a necessidade de contenção da pandemia;

Considerando que, segundo pesquisas médicas, as crianças e adolescentes possuem alta carga viral, assintomáticas, podendo majorar o índice de contaminação;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, de 15 de abril de 2020, segundo a qual a União, Estados e Municípios possuem competência concorrente para legislar, bem como estabelecer medidas administrativas e normativas em matéria de saúde pública, nos termos do artigo 23, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que baseado nas circunstâncias epidemiológicas locais, cabe ao Prefeito autorizar, mediante ato fundamentado, a retomada gradual e reduzida do atendimento presencial dos alunos ou manter a suspensão das aulas;

Considerando, finalmente, que a taxa de ocupação de leitos de UTI, segundo dados do Departamento Regional de Saúde V – DRS Barretos, tem alcançado índices próximos de 80% (oitenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas até o final do corrente ano, no Município de Severínia, as aulas e atividades letivas presenciais com alunos em todas as unidades da rede pública (municipal e estadual), bem como na rede de ensino privada, incluindo instituições de ensino superior.

Art. 2º. A suspensão poderá ser revista depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) dias, caso a situação epidemiológica evolua favoravelmente, acompanhando a taxa de ocupação de leitos e índices de contaminação, com segurança a alunos, pais e servidores da educação.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Severínia, 18 de Setembro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

Escriturária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Presencial de registro de Preço nº 21/2020.

Objeto: Aquisição de cestas básicas e gêneros alimentícios para composição de kits de alimentação.

Início:- 17/09/2020

Entrega dos envelopes:- 30/09/2020 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Credenciamento:- 30/09/2020 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Abertura:-30/09/2020 - Imediatamente após o Credenciamento.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (l7) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 17 de setembro de 2020.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS PÓS-RECURSOS Nº 06/2020.

O Município de Severínia, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CELSO DA SILVA**, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, o Edital de Divulgação de Gabaritos Pós-Recursos, referente ao **Processo Seletivo nº 02/2020.**

Cargo – Enfermeiro

01) C	02) D	03) A	04) D	05) D	06) A	07) B	08) D	09) B	10) A
11) A	12) C	13) B	14) A	**15) B**	**16) D**	17) C	18) B	19) D	20) C
21) B	22) A	23) B	24) C	25) D	26) C	27) A	28) D	29) C	30) A
31) D	32) B	33) A	34) D	35) C	36) A	37) B	38) A	39) D	40) C

Cargo –Técnico de Enfermagem

01) D	02) A	03) B	04) A	05) C	06) C	07) B	08) D	09) D	10) D
11) C	12) A	13) D	14) C	15) A	16) B	17) B	18) C	19) A	20) A
21) A	22) C	23) A	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) B	30) A
31) A	32) D	33) A	34) B	35) A	36) B	37) B	38) C	39) B	40) A

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Cargo –Técnico Radiologia

01) A	02) D	03) B	04) C	05) A	06) B	07) D	08) C	09) B	10) A
11) C	12) B	13) D	14) D	15) C	16) C	17) A	18) C	19) D	20) B
21) A	22) C	23) A	24) D	25) B	26) A	27) C	28) D	29) B	30) A
31) A	32) D	33) A	34) B	35) A	36) B	37) B	38) C	39) B	40) A

Severínia-SP, 18 de setembro de 2020.

CELSO DA SILVA

Prefeito Municipal

SEVERÍNIA Construindo um Futuro Melhor

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel: 17-3817.3300
Fax:17- 3817.3301 E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99